

LEI Nº 1863
DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

“Dispõe sobre abertura de crédito especial que especifica”

Valdir Aparecido Lopes, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

LEI N 1863 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

Artigo 1º.)-Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito no valor de R\$ 10.000,00(dez mil reais), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente

Órgão: 2 EXECUTIVO

Unidade: 5 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.2.007.000 MANUTENCAO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL

Suplementar 41 3339039000000000 Outros Servicos De Terceiros - Pessoa Juridica 5.000,00

Recurso: 2 TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS

Órgão: 2 EXECUTIVO

Unidade: 20 ENSINO INFANTIL

12.365.0028.2.030.000 MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL

Suplementar 875 3449052000000000 Equipamentos E Material Permanente 5.000,00

Recurso: 1 TESOURO

§ unico)-o valor do presente crédito será coberto pela anulação total e/ou parcial das seguintes verbas abaixo discriminadas:

28.843.0004.0.002.000 PAGAMENTO DE PRECATORIOS JUDICIAIS

Reduzir 23 3339091000000000 Sentencas Judiciais 5.000,00

Recurso: 1 TESOURO

Órgão: 2 EXECUTIVO

Unidade: 5 FUNDO MUN ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0009.2.007.000		MANUTENCAO DO F MUN. ASSIST. SOCIAL		
Reduzir	1.231	333903000000000	Material De Consumo	5.000,00
Recurso:	2	TRANSF E CONVÊNIOS ESTADUAIS VINCULADOS		

Artigo 2º.)-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de PiqueroBi, 28 de Novembro de 2017

Valdir Aparecido Lopes
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na secretaria nesta data e afixada em local de costume

Natalia Costa Lopes
Secretária de Administração e Finanças